ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário

RESOLUÇÃO Nº 048/2012.

"ALTERA OS VALORES DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Ficam alterados os valores das diárias dos Servidores do Poder Legislativo estabelecidos na Resolução nº 016/2007, de 01 de agosto de 2007, que passam a ser os seguintes:

I – Para os estabelecidos no indico I da referida Resolução o valor será de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e os referidos no inciso II será de R$ 70,00 (setenta reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente (ES), em 19 de março 2012.

Marcos Robério Fonseca dos Santos
Presidente da Câmara

Aloizio Campostrini Borghi
Vice-Presidente

Osvaldo Pires de Oliveira
1º Secretário

Rua Canavieiras, s/n - Bairro Nossa Senhora de Fátima – CEP - 29970-000 – Pedro Canário – ES
Telefax (27) 3764-2226 - Tel (27) 3764-1194-E-mail: camarapc@pcconect.com.br